



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL - LEDUCARR

EDITAL N° 001/2025-LEDUCARR

REFERENTE A ELEIÇÃO PARA O CARGO
DE COORDENADOR(A) DO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO/CEDUC

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2025.

A Comissão criada com o objetivo de realizar o processo eleitoral para a escolha de Coordenador do curso de Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC e designada pela Portaria n° 001/2025- CEDUC de 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de normas, procedimentos e datas que norteará o processo de escolha do Coordenador do curso de Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC com mandato de 02 (dois) anos.

1. DO PROCESSO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha e obedecerá as seguintes normatizações: Resoluções n° 036/2021-CUni/UFRR, bem como ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e seguirão as datas previstas no cronograma que consta no Anexo I deste edital.

1.2 O presente edital, bem como demais documentos emitidos pela comissão eleitoral, serão divulgados nos endereços eletrônicos <https://ufr.br/educampo/> e nos Murais do CEDUC e LEDUCARR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderá se candidatar docentes efetivos, em regime de dedicação exclusiva e em efetivo exercício, do quadro de pessoal docente da UFRR, lotados na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC.

2.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma online e para formalização da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail: carlos.junior@ufr.br (Presidente da Comissão) no período de **20/02/2025 a 24/02/2025 até as 17 h**, com o assunto: "Documentação eleição Docente para Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC.

2.3 Os servidores docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC, deverão efetuar suas respectivas inscrições por meio do envio documentação e do formulário próprio fornecido pela Comissão, nos dias, horários e local estipulados no cronograma, anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL - LEDUCARR

2.4 Cada candidato poderá indicar dois fiscais para atuarem no período de votação e apuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Compõe a documentação para a inscrição:

I. Formulário de inscrição conforme anexo II deste edital.

a) Os fiscais indicados pelo candidato(a) deverão ser obrigatoriamente servidor efetivo em exercício (técnico administrativo/docente) e discente regularmente matriculado.

II. Plano de trabalho, conforme anexo III deste edital.

III. Apresentar currículo resumido.

IV. 1 (uma) foto 3x4 digital do candidato para o sistema SIGELEIÇÕES.

V. Declaração funcional emitido pelo SIGRH.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Serão homologadas, somente as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem os documentos solicitados conforme o item 3.

4.2 Após os prazos estipulados pelo cronograma, a Comissão publicará a lista dos(as) candidatos(as) homologados(as), junto com os planos de trabalho, nos endereços eletrônicos <https://ufr.br/educampo/> e nos Murais do CEDUC e LEDUCARR.

4.3 , bem como realizará a ampla divulgação do certame à comunidade acadêmica.

5. DA CAMPANHA

5.1 O período de campanha deverá respeitar os prazos definidos no cronograma (anexo I) deste edital.

5.2 Os docentes poderão realizar campanha via e-mail pessoal/institucional, redes sociais e atividades presenciais.

5.3 A campanha se desenvolverá dentro de limites éticos e morais, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos e sem prejuízo das atividades acadêmicas tanto dos discentes quanto dos docentes.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá através do sistema SIG, <https://sigeleicao.ufr.br> no dia 17/03/2025 de 8:00 horas às 16:00 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL - LEDUCARR

6.1.1 Caso necessário, estarão disponíveis dois computadores do laboratório de informática do LEDUCARR (sala 7, Bloco II da LEDUCARR), para a realização da votação digital.

6.1.2 Não será permitido o uso de material de propaganda dos candidatos no recinto de votação.

7. DOS VOTANTES

7.1 Poderão votar todos os(as) docentes do quadro permanente, em efetivo exercício na UFRR, cujos nomes constarem da lista nominal de votação fornecida pela Diretoria de Administração de Recursos Humanos/UFRR, exclusivamente os lotados no curso de Licenciatura em Educação do Campo; os técnicos administrativos em efetivo exercício no curso de Licenciatura em Educação do Campo e os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo nas habilitações Ciências Humanas e Sociais/Ciências Naturais e Matemáticas, cujos nomes constarem na lista nominal de votação fornecida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR (DERCA).

8. DO VALOR DO VOTO

8.1 O valor do voto foi estabelecido pelo colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - (LEDUCARR), em Reunião Extraordinária que ocorreu no dia 12 de fevereiro de 2025, que corresponde ao artigo 38, inciso III - Voto por categoria, com peso de 70% para docente, 10% para técnicos-administrativos e 20% para discentes.

8.2 Conforme o §2º do artigo 38 da Resolução nº 036/2021-CUNI/UFRR, na ausência do técnico-administrativo na unidade acadêmica, o peso discente será de 30%.

8.3 Os votos de cada segmento universitário serão apurados separadamente, observando-se as seguintes fórmulas e ponderações, conforme o artigo 10 da Resolução nº 036/2021-CUNI/UFRR:

a) Total de Votos obtidos na classe docente (X)

$$X = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato X } 70}{\text{Total de votantes aptos no segmento docente}}$$

b) Total de Votos obtidos na classe técnico-administrativa (Y)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL - LEDUCARR

$$Y = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato X 10}}{\text{Total de votantes aptos no segmento técnico-administrativo}}$$

c) Total de votos obtidos na classe discente (Z)

$$Z = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato X 20}}{\text{Total de votantes aptos no segmento Discente}}$$

8.4 Seguindo o parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 036/2021-CUNI/UFRR, o Total de Votos do Candidato será a soma dos totais ponderados obtidos por ele em cada classe, segundo a seguinte fórmula: (X + Y + Z).

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A Comissão irá se reunir junto aos fiscais indicados pelas(os) candidatas(os) para a realização da apuração dos votos, na sala de Reuniões do LEDUCARR, no dia 17/03 as 16:10 horas.

9.2 Após o encerramento da apuração dos votos, o Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo SIG Eleição, publicará os editais com os resultados preliminares e final de acordo com o relatório do SIG Eleição.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 O desempate dos(as) candidatos(as) far-se-à pelos seguintes critérios:

I - maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;

II - idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso referente às fases deste processo de eleição, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no Cronograma deste edital.

11.2 Os recursos para o processo de eleição deverão ser protocolados através do e-mail: carlos.junior@ufr.br conforme cronograma e anexo IV deste Edital.

11.3 Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral Setorial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL - LEDUCARR

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

12.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

12.3 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral através do e-mail: carlos.junior@ufr.br .

Prof. Dr. Carlos Alberto de Souza Junior
Presidente da Comissão Eleitoral Portaria
nº 001/2025-CEDUC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL - LEDUCARR

ANEXO I

**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO
ELEITORAL**

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	17/02/2025	Site da LEDUCARR, e nos murais da LEDUCARR e CEDUC
Impugnação ao Edital	18/02/2025	Envio da documentação ao e- mail: carlos.junior@ufr.br
Resultado da Impugnação	19/02/2025	Site da LEDUCARR, e nos muralis da LEDUCARR e CEDUC
Inscrições	20/02/2025 a 24/02/2025 Até às 17 h	Envio da documentação ao e- mail: carlos.junior@ufr.br
Homologação Preliminar das inscrições	25/02/2025	Site da LEDUCARR, e nos muralis da LEDUCARR e CEDUC
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	26/02/2025	Envio da documentação ao e- mail: carlos.junior@ufr.br
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	27/02/2025	Site da LEDUCARR, e nos muralis da LEDUCARR e CEDUC
Homologação final das Inscrições	28/02/2025	Site da LEDUCARR, e nos muralis da LEDUCARR e CEDUC
Período de campanha	06/03 a 14/03/2025	
Votação	17/03/2025 Das 08h00 às 16h00	No SIG Eleição https://sigeleicao.ufr.br/
Resultado preliminar da eleição	17/03/2025	Site da LEDUCARR, e nos muralis da LEDUCARR e CEDUC
Interposição de recursos contra resultado preliminar da eleição	18 e 19/03/2025	Envio da documentação ao e- mail: carlos.junior@ufr.br
Resultado dos recursos contra resultado preliminar da eleição	20/03/2025	Site da LEDUCARR, e nos muralis da LEDUCARR e CEDUC
Publicação do resultado final	21/03/2025	Site da LEDUCARR, e nos muralis da LEDUCARR e CEDUC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL - LEDUCARR

ANEXO II

Formulário de candidatura no Processo Eleitoral Edital nº 001/2025-LEDUCARR/CEDUC para escolha do Coordenador(a) Licenciatura em Educação do Campo/CEDUC.

Informações pessoais do candidato:

Nome: _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

_____ Data de Nascimento: _____ Telefone: () _____

Celular: _____ E-mail: _____

Fiscal 1:

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Fiscal 2:

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

() Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral, Portaria nº 001/2025-CEDUC, para o Processo eleitoral para Coordenador (a) Geral do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, através do Edital nº 001/2025-LEDUCARR/CEDUC.

Boa Vista/RR, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

O Presidente da Comissão Eleitoral, Portaria nº 001/2025-CEDUC, confirmará, por e-mail, o recebimento da inscrição, com a documentação necessária, da referida candidatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL - LEDUCARR

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Nome: _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Boa Vista-RR, ____/____/2025.

Dr(a) _____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E GRADUAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL - LEDUCARR

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Unidade de Lotação: _____

Telefone: _____

CPF: _____

E-mail: _____

DESCREVA ABAIXO O PEDIDO RECURSAL COM SUA FUNDAMENTAÇÃO:

Boa Vista-RR, ____/____/2025.

Dr(a) _____

Assinatura do(a) Requerente